

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Macaé - Bahia

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 055/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cria no âmbito do município a Lei que versa sobre motoristas que servem os setores de Saúde e educação possuem escolaridade Superior ao Ensino Fundamental e da outras providências.”

O Vereador **Marcelo Antônio Nogueira Costa**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Lei que proíbe aos setores de Saúde e Educação do município a contratar motoristas que possuem escolaridade inferior ao Ensino Fundamental Completo.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

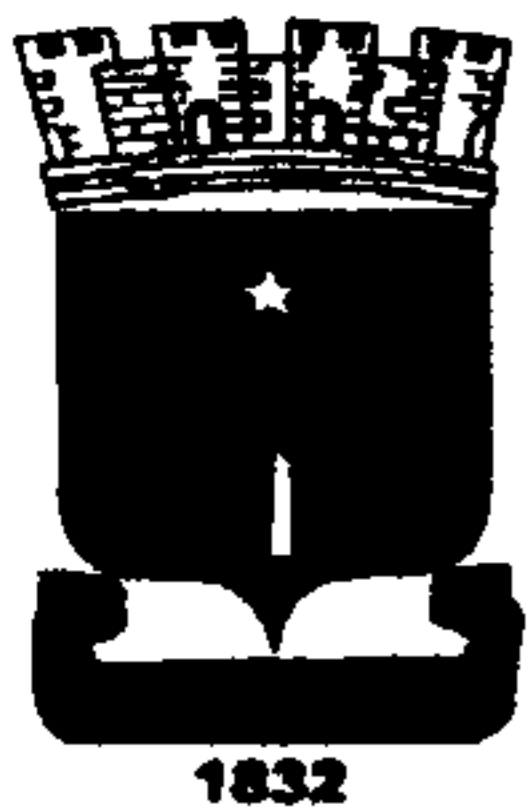
Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões em 08 de fevereiro de 2017.


Marcelo Antônio Nogueira Costa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaé - Bahia

PROJETO DE LEI
Proc. n. 925 de 09/02/17


Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DO SUL
Estado da Bahia


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é fundamentado ao princípio de que:

- A obrigatoriedade do Ensino Fundamental complete para motoristas das áreas de Saúde e Educação se dá devido ao fato de que estes são departamentos que exigem profissionais capacitados para exercer suas funções de maneira plena, e que sejam habilitados não somente pelo Departamento de Transito, mas também que possuam a capacidade de transpor as dificuldades apresentadas ao cotidiano de maneira a satisfazer as exigências que a sociedade atual nos impõe, principalmente no que se refere a segurança dos indivíduos que nela faz parte.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões em 08 de fevereiro de 2017.


Marcelo Antônio Nogueira Costa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Matão do Sul — Bahia
P. S. N. O. L. O.
Proc. n. 925 de 09/02/17

Eucartegado